



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA

TERMO ADITIVO Nº 03/2026

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 34/2023, FIRMADO PELA UNIÃO FEDERAL, ATRAVÉS DO LABORATÓRIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA – LFDA/SP E A EMPRESA SISTEL ENGENHARIA LTDA.

A UNIÃO FEDERAL, por intermédio do **LABORATÓRIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA – LFDA/SP**, com sede na Raul Ferrari s/nº - Jardim Santa Marcelina, na cidade de Campinas, Estado de São Paulo, inscrito no CNPJ sob o nº 00.396.895/0047-08, neste ato representado pelo Sr. Coordenador Substituto **Henrique Paloschi Horta**, consoante atribuição outorgada pela Portaria SE/MAPA Nº 1.160 de 4 DE Setembro de 2024, do Ministério da Agricultura, Pecuária, publicada no D.O.U. em 05/09/2024, daqui por diante denominada CONTRATANTE, e a empresa **SISTEL ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.652.353/0001-15, sediada na Rua Virgílio Malta, 17-76, Sala 68 - Vila Mesquita - Bauru/SP - CEP: 17014-440, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. Fabio Lopes de Oliveira, tendo em vista o que consta no Processo SEI 21043.000554/2023-85, em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, perante as testemunhas instrumentais resolvem, de comum acordo, celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 34/2023, decorrente da Dispensa de Licitação nº 13/2023, mediante cláusulas e condições a seguir:

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.2. **PRORROGAR** o prazo da vigência do Contrato nº 34/2023 por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de **02/08/2026 a 01/08/2027**, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

1.3. **REAJUSTAR** os valores do Contrato, mediante a aplicação do índice de reajustamento IGP-M/FGV acumulado dos últimos 12 meses, na ordem de **1,950140%** nos itens de serviços, peças e materiais, a partir de junho de 2026.

2. **CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO**

2.1. O valor da contratação perfaz o total de **R\$ 92.541,90 (noventa e dois mil quinhentos e quarenta e um reais e noventa centavos)**, com valor mensal estimado de **R\$ 2.935,12 (dois mil novecentos e trinta e cinco reais e doze centavos)**.

2.2. A presente prorrogação não contará com valor retroativo a ser pago a empresa, mediante a aplicação do índice de reajustamento, uma vez que o último faturamento se deu em maio de 2026, período em que o valor antigo ainda estava vigente, e o próximo faturamento já poderá ser feito no valor atualizado.

2.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União para o exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 130102.

Fonte de Recursos: 1000000000/1052000246/3052000246.

Programa de Trabalho: 229434.

Elemento de Despesa: 339039-17/339030-25.

Plano Interno: FUNLABB.

4. **CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO**

4.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

5. **CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO**

5.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

6. **CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO**

6.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.

Campinas, ____ de julho de 2025.

Documento assinado digitalmente
HENRIQUE PALOSCHI HORTA
Data: 03/07/2026 14:43:53-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

FABIO LOPES DE OLIVEIRA:21592505899
Assinado de forma digital por FABIO LOPES DE OLIVEIRA:21592505899

CONTRATANTE

CONTRATADA

HENRIQUE PALOSCHI HORTA

FABIO LOPES DE OLIVEIRA

Coordenador Substituto do LFDA-SP

Representante da Contratada

TESTEMUNHAS:

LUCAS DE OLIVEIRA MONTESINO

NOME:

Fiscal do Contrato

CPF:

Referência: Processo nº 21043.000554/2023-85

SEI nº 54052917